

## JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA FEDERAL DE 2003 A 2007

Adriana Zoccoli Padilha\*  
Ângela Maria Carvalho Borges\*\*

**Resumo:** *O presente artigo esboça um esforço de compreensão das principais ações federais voltadas para o enfrentamento do desemprego juvenil. Para tanto, inicialmente, são elencados os principais programas e projetos, com informações sintéticas sobre cada um deles. Em seqüência, faz-se um ensaio de classificação dessas ações, tomando por referência a classificação proposta por Claus Offe para as intervenções do Estado no mercado de trabalho.*

**Palavras-chave:** Desemprego juvenil; Mercado de trabalho; Políticas públicas; Juventude.

### INTRODUÇÃO

Este estudo busca identificar e caracterizar o perfil das principais ações implementadas pelo Estado brasileiro, no âmbito do governo federal, para o enfrentamento do elevado desemprego juvenil, fenômeno que está sendo tratado como bloqueio à inserção dos jovens no mercado de trabalho e, ainda, avaliar, através da evolução das taxas de desemprego juvenil, a capacidade destas políticas para resolver ou pelo menos atenuar este problema. Observa-se que o recorte dessas ações que, consideradas em conjunto, compreender a definição de uma política federal dirigida à inserção e qualificação dos jovens para o mercado de trabalho, não ignora a existência de uma variedade significativa de iniciativas municipais e estaduais que se traduzem em esforços no combate ao problema do desemprego juvenil.

Dessa maneira, baseando-se na revisão bibliográfica com abordagem teórica e empírica sobre o mercado de trabalho e, ainda, no levantamento das principais políticas de intervenção no mercado de trabalho para o público juvenil levadas a cabo pelo governo federal, busca-se classificar estas políticas segundo o quadro proposto por Offe (1994) na sua análise das estratégias de intervenção política no mercado de trabalho.

A pesquisa tem por referência o período de 2003 a 2007, quando a ênfase dada à juventude foi intensificada e foram concretizadas mais ações nesse sentido, com a construção de um arcabouço institucional para elaboração e implementação de políticas para a juventude, inclusive aquelas voltadas para a inserção laboral.

Nesse contexto, há que se destacar a criação, em 2004, do Grupo Interministerial de Juventude, composto por 19 Ministérios, que possibilitou a elaboração e definição de uma Política Nacional de Juventude, cabendo a sua execução à Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República; a garantia de pastas específicas nos diversos Ministérios; o diálogo estabelecido entre os agentes dos poderes públicos, sociedade civil e

---

\* Graduada em Direito e bolsista de Iniciação Científica (bolsa CNPq) do Núcleo de Estudos do Trabalho (NET) - [adrianazoccoli@gmail.com](mailto:adrianazoccoli@gmail.com)

\*\* Orientadora, Doutora em Ciências Sociais, Professora da Escola de Serviço Social, Coordenadora do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da UCSal e pesquisadora do Núcleo de Estudos do Trabalho (NET) - [angelborges@uol.com.br](mailto:angelborges@uol.com.br).

movimentos juvenis, sendo reflexo dessa interação o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE); e, ainda, a formação da Comissão Especial de Políticas Públicas para Juventude (CEJUVEN) em 2003.

## **PROGRAMAS E PROJETOS PARA A INSERÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Como primeira aproximação ao tema, enumera-se quais as principais ações voltadas direta ou indiretamente para a inserção laboral dos jovens no âmbito federal, apresentando, sinteticamente, seus objetivos, o perfil do seu público-alvo, tipos de ação, modo de implementação, incentivos, abrangência territorial, além de dados acerca dos resultados alcançados por alguns desses programas obtidos pela pesquisa realizada na *internet* em *sites* governamentais e informações, de fontes secundárias, fornecidas por especialistas em artigos e estudos publicados sobre a avaliação e acompanhamento de determinadas políticas.

### **Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - Agente Jovem (2001)**

Os objetivos do Agente Jovem são: estabelecer condições favoráveis à inserção, permanência e reinserção do jovem no sistema de ensino; promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; capacitar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento da sua comunidade; fomentar o protagonismo juvenil; contribuir para a redução dos índices de violência, de uso/abuso de drogas, das doenças sexualmente transmissíveis e de gravidez não planejada entre os jovens; e desenvolver ações que facilitem a integração e interação do jovem com o mercado de trabalho.

O público-alvo compreende adolescentes entre 15 e 17 anos, pertencentes a famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo. São atendidos jovens que, prioritariamente: estejam fora da escola; sob medida protetiva, socioeducativa ou em liberdade assistida; vinculados a programas sociais ou em situação de vulnerabilidade, sendo que 10% das vagas dos núcleos do Agente Jovem são destinadas a portadores de deficiência.

Os adolescentes participantes do projeto recebem uma bolsa de 65 reais mensais (financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social) durante os 12 meses em que estiverem participando do Programa. A linha de ação sócio-educativa do Projeto Agente Jovem está baseada em uma metodologia de capacitação teórica-prática no horário contrário ao turno escolar. A implementação se dá pelos municípios habilitados em Gestão Básica ou Plena observando os critérios de partilha contidos na Norma Operacional Básica- NOB/SUAS.

### **Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego - PNPE (2003)**

O Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE), coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, instituído pela Lei 10.748/03, alterada posteriormente com o advento da Lei 10.940/04, tem como objetivo promover:

“I - a criação de postos de trabalho para jovens ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda; e II - a qualificação do jovem para o mercado de trabalho e inclusão social. (art. 1º da Lei 10.748/03)”.

O programa atende jovens entre 16 e 24 anos desempregados, sem experiência de vínculo empregatício anterior, pertencentes a famílias de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo) e que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio.

Apresenta na sua atual estruturação cinco eixos de ações principais:

1º) Subvenção econômica: visa incentivar a contratação de jovens trabalhadores por meio do pagamento de seis parcelas de 250,00 reais por vaga criada durante um ano ao empregador, podendo este abrir mão do auxílio financeiro e receber o selo de responsabilidade social;

2º) Programa Juventude Cidadã (2005), nos mesmos moldes de seu antecedente, o Serviço Civil Voluntário – SCV: executado através de convênios firmados com governos estaduais e municípios de baixo IDH, é dirigido à profissionalização, formação em direitos humanos, prestação de serviços comunitários e elevação de escolaridade de jovens em situação social mais vulnerável. Durante os 6 meses em que são ministradas as 600 horas/aula do projeto, os jovens recebem auxílio financeiro (120,00 reais), sendo que ao término desse período os executores têm metas de inserção dos beneficiados no mercado de trabalho;

3º) Consórcios Sociais da Juventude: por meio de parcerias entre o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e organizações não-governamentais (ONGs), os jovens recebem formação social e capacitação profissional específica durante 4 meses. Os jovens que participam das atividades dos consórcios prestam 100 horas de serviço voluntário e recebem vale-transporte e uma bolsa-auxílio de 150,00 reais. Após a qualificação, as entidades têm como meta promover a inserção de, no mínimo, 30% do público atendido;

4º) Empreendedorismo juvenil: oferece capacitação associada ao crédito, através de linha de financiamento de R\$ 100 milhões provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Resolução do CODEFAT/339, de 10 de julho de 2003), sendo que o Fundo de Aval às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe) e o Funproger do CODEFAT garantem os empréstimos, incentivando o desenvolvimento de pequenos negócios através de parcerias, entre as quais se destaca o Projeto Jovem Empreendedor com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Existem três modalidades de crédito:

I) Auto-emprego - financiamento de até R\$ 10 mil, com prazo de 60 meses para pagamento e 12 meses de carência;

II) Micros e pequenas empresas - limite de crédito de até R\$ 50 mil, com 84 meses para o pagamento e 18 meses de carência;

III) Cooperativas ou associações - teto para empréstimo de R\$ 5 mil por beneficiário e de R\$ 100 mil por cooperativa. Prazo de 84 meses para o pagamento com carência de 18 meses. (fonte: <<http://www.mte.gov.br/pnpe/acoes.asp>> );

e 5º) Parcerias: trata-se de formação técnico-profissional metódica, oportunizada por grandes ou médias empresas em parcerias com entidades especializadas ou com o Sistema S, que possibilita aos jovens o aprendizado de uma profissão ou ofício. Essa modalidade do PNPE já era prevista na CLT e sofreu alterações com a Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/00). Vale atentar para a cota mínima a ser observada pelas empresas de contratarem de 5 a 15% no mínimo de jovens aprendizes.

O Ministério do Trabalho e Emprego definiu como estratégias de ação para revigorar a oferta e a demanda por aprendizagem:

- Estabelecimento de termos de cooperação junto aos agentes que atuam com a aprendizagem profissional, contendo plano de trabalho e metas de formação e colocação de jovens aprendizes no mercado de trabalho, com o objetivo de intensificar a promoção do jovem aprendiz;
- Ampliação das ações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, como mecanismo para garantir o cumprimento da legislação;
- Instituição de ações de sensibilização do meio empresarial, aumentando o nível de conhecimento do empresariado acerca da legislação do menor aprendiz e

seus benefícios, incentivando as empresas a aceitarem contratar jovens aprendizes. O Governo Federal certifica como Parceiras do Programa Primeiro Emprego as empresas, não condicionadas por força da Lei, que aceitam contratar aprendizes. (fonte: <<http://www.mte.gov.br/pnpe/acoes.asp>> )

### **Projeto Soldado Cidadão (2004)**

O Projeto Soldado Cidadão, criado no ano de 2004, sob responsabilidade do Ministério da Defesa e Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) com a participação da Confederação Nacional do Comércio (CNC) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), as duas últimas por meio do Sistema S, Sesc e Senai, tem por meta principal a capacitação dos jovens egressos do serviço militar para o mercado de trabalho. Aos jovens militares oriundos de família em situação de pobreza são oferecidos cursos de qualificação profissional nas áreas, por exemplo, de telecomunicações, automobilística, alimentícia, construção civil, artes gráficas, têxtil, eletricidade, comércio, comunicações e informática. Sobre o treinamento:

Foi iniciada experiência pioneira na área da 8ª Região Militar, para o emprego de cerca de 3 mil soldados da Incorporação Especial para a construção de casas populares, em parceria com órgãos dos Governos Federal e Estadual. Está prevista a participação dos jovens nas obras de recuperação e conservação da Ferrovia Bauru-Corumbá, na área da 9ª RM. Dessa forma, os militares recebem qualificação em diferentes especialidades da construção civil e o Exército Brasileiro presta importante contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico das regiões. A parceria, na 8ª RM, poderá se estender até 2006 e o planejamento inicial é atingir a meta de 30.000 casas construídas. (fonte: <<http://www.mte.gov.br/geral/funcoes/imprimir.asp?URL=/pnpe/soldado.asp>>)

### **Programa Escola de Fábrica (2005)**

O Programa Escola de Fábrica, a cargo do Ministério da Educação (MEC), visa à inclusão social de jovens de baixa renda no mercado de trabalho, ao ingresso e à permanência dos jovens na educação básica regular e ao engajamento dos setores produtivos locais. Destinado aos adolescentes e jovens de 16 a 24 anos que estejam cursando o ensino fundamental ou médio em escola pública, ou estejam vinculados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos – Proeja, o Programa Escola de Fábrica oferece cursos de iniciação profissional ministrados em unidades formadoras no próprio ambiente das empresas, que poderá ser oferecido em uma das 20 áreas profissionais reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). A duração do curso será de 6 a 12 meses com carga horária mínima de 600 horas/aula. Os cursos são voltados para atender às necessidades dos setores produtivos da região em que será oferecido o curso. Durante esse período os jovens recebem mensalmente uma bolsa de 150,00 reais (financiada pelo MEC).

São firmadas parcerias entre as organizações não-governamentais (credenciadas no MEC) e as empresas privadas formadoras. As primeiras "são responsáveis pela produção técnico-pedagógica, pelo acompanhamento dos alunos, pelo treinamento dos instrutores e gestão das unidades formadoras dentro das empresas, incluindo a avaliação e certificação dos estudantes" (fonte: <<http://portal.mec.gov.br/setec/index2.php?option=content&task=view&id=482&pop=1&page=0&banco=>>>). As empresas, por sua vez, "viabilizam a infra-estrutura, contratam funcionários como instrutores e fornecem alimentação, transporte e uniforme aos alunos" (idem). Os dados encontrados indicavam por meta a certificação de 40 mil jovens até dezembro de 2006.

## **Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja (2005)**

Criado em 2005, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) objetiva a expansão dos cursos de educação profissional direcionados às pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Médio na idade regular. As ações do Proeja abrangem cursos de formação inicial e continuada com carga horária máxima de 1.600 horas/aula, sendo que 1.200 horas/aula se referem à formação geral, articulada ao conteúdo do Ensino Fundamental. Já os cursos de educação profissional técnica possuem carga horária mínima de 2.400 horas/aula. O público-alvo do programa compreende, desse modo, jovens e adultos de, no mínimo, 21 anos de idade com Ensino Fundamental completo.

O Proeja está voltado para as vocações e demandas de cada região, cabendo a sua execução à rede federal de educação profissional, empresas, instituições e entidades por meio de parcerias firmadas com o Ministério da Educação e o Sistema S.

A rede de educação profissional é formada por 34 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet's), 36 unidades descentralizadas, 44 escolas técnicas e agrotécnicas federais e outras 30 instituições vinculadas às universidades federais (SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2006. p.31).

## **Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem (2005)**

Programa de caráter temporário, sob a coordenação da Secretaria Nacional de Juventude, subordinada ao secretário-geral da Presidência da República, tinha dotação prevista para 2005 e 2006, e, dentro desse período, pretendia alcançar 400 mil jovens. Tem por público-alvo jovens de 18 e 24 anos, sem vínculo formal de emprego, que tenham cursado pelo menos até a quarta série do ensino fundamental, mas que não concluíram o ensino fundamental e não estejam freqüentando a escola. O programa objetiva promover a inserção dos jovens no mercado de trabalho por meio do aumento da escolaridade e da qualificação profissional. Dessa forma, suas atividades residem em:

1) Ofertar 860 horas de elevação de escolaridade e 340 horas de qualificação profissional; 2) Exigir a obrigatoriedade da prestação de serviço comunitário pelo jovem durante 400 horas semanais, com acompanhamento de assistente social; 3) Conceder bolsa no valor de R\$ 100,00 durante 12 meses em que o jovem permanecer (permanecesse) no programa, a qual é (seria) condicionada a 75% de freqüência às atividades. (CARDOSO JR., 2006. p. 15)

Completados os 12 meses, os jovens que tenham cumprido o mínimo de freqüência e sido aprovados na avaliação recebem o certificado de conclusão do ensino fundamental. Vale observar que essa certificação é independente da gerência local do Projovem, sendo conferida pela rede de avaliação, a qual é formada por seis universidades.

Com relação ao orçamento, verificava-se que este é integralmente alocado na Secretaria Geral da Presidência/ Secretaria Nacional de Juventude, que está incumbida de descentralizá-lo e distribuí-lo às entidades executoras. A execução é empreendida pelas prefeituras, com verbas do governo federal e da sua contrapartida. Um comitê local, considerado à parte da Secretaria de Educação do município, é o responsável pela gerência do programa,

sendo composto por professores, representantes da sociedade civil e organizações vinculadas à juventude. Além disso:

Os recursos para elevação de escolaridade, manutenção do espaço físico com capacidade para 1.200 jovens (Estação da Juventude) e pagamento dos professores e coordenadores pedagógicos são (eram) acessados pelo convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/ Ministério da Educação (MEC). A capacitação dos formadores, bem como a confecção e a distribuição do material didático, é (era) responsabilidade direta do governo federal. A metodologia de ensino e de formação foi desenvolvida pela Fundação Darcy Ribeiro, no Rio de Janeiro (RJ) (CARDOSO JR., 2006. p.15).

Embora os órgãos executores sejam credenciados previamente pelo Ministério do Trabalho, os cursos de qualificação profissional são contratados pelas prefeituras. Dessa maneira, cada prefeitura pode

optar por quatro arcos de qualificação, dentre mais de 20 possibilidades. Cada arco comporta (comportava) diversas formações referidas a um mesmo conjunto de atividades (Ex.: Arco Hospitalidade comporta (comportava) formação em hotelaria, atendente em bares e restaurantes, guia turístico, etc.) (CARDOSO JR., 2006. p.15).

Sobre a prestação de serviço comunitário, este “depende de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), o qual, por intermédio da Caixa Econômica Federal, faz o pagamento da bolsa” (CARDOSO JR., 2006. p.15).

## **UM ENSAIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

Segundo Offe (1994), o Estado pode atuar por meio dos seus instrumentos políticos sobre o desequilíbrio existente no mercado de trabalho entre os lados da demanda, no qual estão os empregadores, e da oferta, formada pelos trabalhadores, buscando tanto reduzir este desequilíbrio que remete ao diferencial de poder principal (entre o capital e o trabalho), como reduzir as desvantagens daqueles segmentos específicos de trabalhadores que estão mais expostos ao desemprego - entre os quais estão os jovens - e a outros riscos do mercado de trabalho, ou seja, atuar sobre o diferencial de poder secundário (isto é, entre os próprios trabalhadores). Feita essa análise, então, a análise dessas ações do governo federal, anteriormente elencadas, vê-se que elas podem projetar seus efeitos tanto sobre os lados da oferta ou da demanda, de maneira a facilitar a inclusão ou exclusão dos jovens do mercado de trabalho, recorrendo para tanto a sanções positivas (subsídios, certificação) ou negativas (multas, ou qualquer outra medida coercitiva em cuja inobservância resulte prejuízo ou dano). O resultado deste exercício aparece no “Quadro 1” abaixo, onde se percebe que a maior parte dessas ações está voltada para o lado da oferta, isto é, procuram enfrentar o problema do desemprego juvenil atuando sobre os próprios jovens.

Quadro 1 – Classificação das políticas para a juventude voltadas para o mercado de trabalho

		Lado da demanda	Lado da oferta
Exclusão	Sanção positiva	-----	<b>Política:</b> PNPE – eixo empreendedorismo Fomento à atividade empreendedora do jovem por meio do financiamento e outros incentivos à criação de pequenos negócios, ao trabalho autônomo e outras formas associativas/cooperativistas
	Sanção negativa	-----	-----
Inclusão	Sanção positiva	<b>Políticas:</b> PNPE – eixo subvenção econômica e modalidade parcerias aprendizagem. Incentivos fiscais e subsídios quanto à remuneração devida aos jovens recém-empregados.	<b>Políticas:</b> Projeto Soldado Cidadão, Projeto Agente Jovem, Programa Escola de Fábrica, Proeja, Projovem, PNPE – eixos CSJs, parcerias aprendizagem e Programa Juventude Cidadã. Qualificação profissional do jovem.
	Sanção negativa	<b>Política:</b> PNPE/ eixo Parcerias (CLT – Art. 429 c/c art.434). Multa, para os empregadores, resultante da inobservância do mínimo de 5% de jovens contratados como aprendizes.	-----

Assim, a exclusão dos jovens do mercado de trabalho entendido em sentido estrito, isto é do mercado de emprego, busca-se operacionalizar através do fomento ao empreendedorismo juvenil, que constitui um dos eixos de atuação do PNPE, o seu efeito é retirar jovens do lado da oferta, de força de trabalho, assegurando-lhes uma alternativa de obtenção de renda fora do mercado de emprego.

Por outro lado, busca-se estimular a inserção dos jovens no mercado de trabalho, principalmente através de ações que viabilizam o acesso dos jovens à qualificação profissional como são os casos do Projeto Soldado Cidadão, o Projeto Agente Jovem, o Programa Escola de Fábrica, o Proeja, o Projovem, o Programa Juventude Cidadã e o PNPE – eixos parcerias aprendizagem e CSJs. Vale ressaltar quanto ao PNPE – eixo CSJs, o caráter inovador no sentido de prever a articulação entre a qualificação sócio-profissional e a efetiva colocação de parte dos jovens participantes do programa no mercado de trabalho.

Pelo lado da demanda, procura-se facilitar o ingresso dos jovens no mercado de trabalho através de sanções positivas, oferecendo aos empregadores incentivos fiscais e subsídios correspondentes a remuneração dos jovens recém-empregados através do PNPE – eixo de subvenção econômica ou na modalidade do mesmo programa das parcerias-aprendizagem. Como exemplo de sanção negativa para alcançar o mesmo fim, tem-se a multa, para os empregadores, resultante do não cumprimento das exigências legais quanto ao percentual mínimo de 5% de jovens contratados como aprendizes, embora possa ser compreendida como sanção negativa imposta ao lado da demanda, é também mecanismo que favorece a inclusão dos jovens no mercado de trabalho.

Em síntese, pode-se dizer que todas essas políticas públicas estão estruturadas em três eixos de ação principais: 1º) políticas que visam incentivar o empreendedorismo juvenil, deslocando a pressão deste segmento de trabalhadores do mercado de emprego (PNPE – eixo empreendedorismo), 2º) políticas que objetivam promover a qualificação sócio-profissional, e partem do pressuposto de que a dificuldade em encontrar o primeiro emprego está na falta de experiência e capacitação do jovem, ou seja, supõem um déficit juvenil que precisa ser sanado. Apresentam duas vertentes de ações: aquelas que em médio prazo visam ao aumento da escolaridade do jovem e outras que em curto prazo, por meio da qualificação profissional, promovem a sua inserção no mercado de trabalho (Projeto Soldado Cidadão, Projeto Agente,

Programa Escola de Fábrica, Proeja, ProJovem, PNPE – eixos CSJs, parcerias aprendizagem e Programa Juventude Cidadã), e 3º) políticas que possibilitam a redução de custos para os empregadores, tais como incentivos fiscais e subsídios quanto à remuneração devida aos jovens recém-empregados que, invariavelmente, estão diretamente ligados ao ingresso de forma precária no mercado e à flexibilização das garantias trabalhistas (PNPE – eixo subvenção econômica e modalidade parcerias aprendizagem).

É também preciso considerar que são características dessas políticas: em primeiro lugar, a focalização, isto é, a prioridade no atendimento de jovens em situação social mais vulnerável (pertencentes a famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, com baixa escolaridade e portadores de deficiência, entre outros atributos), restando os demais jovens (com renda familiar *per capita* superior ao patamar minimalista de meio salário mínimo) fora do público-alvo desse tipo de proteção estatal, supondo-se que as condições para a sua capacitação para o mercado de trabalho possam ser supridas pela família e o pelo setor privado; a descontinuidade de cobertura, uma vez que a maioria das políticas não prevê o acompanhamento dos participantes quando do término do seu período no programa; a persistente fragmentação e desarticulação entre projetos que apresentam objetivos semelhantes, atingem a mesma clientela e atuam sobre a mesma área territorial; o caráter descentralizado de execução e a forte participação das organizações não-governamentais (ONGs); e por fim, a recorrente idéia da contrapartida, nesse sentido, CORROCHANO & SPOSITO aduzem que:

Uma versão importante da idéia de contrapartida é formulada no interior da crise do Estado-Providência e do regime assalariado. Por meio dela, pretende-se restabelecer a solidariedade social a partir da ação pública, constituindo, além da transferência de renda, uma espécie de distribuição de responsabilidades que mobilizem os cidadãos para a sua efetiva integração na ordem nacional. (CORROCHANO & SPOSITO, 2006, p.160).

Assim, é possível afirmar com base na bibliografia visitada, que as ações voltadas para o enfrentamento do bloqueio à inserção do jovem no mercado de trabalho apresentam as características destacadas por Rua (1998) como regularidades das políticas públicas brasileiras: a fragmentação, a competição interburocrática, a descontinuidade administrativa, o fato de que as decisões e ações tendem a ser pensadas a partir da oferta em detrimento da demanda e a presença de uma clara clivagem entre formulação/decisão e implementação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como principal conclusão deste estudo, observa-se a maior ênfase nas políticas que objetivam a qualificação profissional, cuja eficácia revela-se bastante restrita. Trata-se, como foi mostrado, de ações voltadas para o lado da oferta do mercado de trabalho, sempre no sentido de ampliar o “capital humano” dos jovens trabalhadores, seja em termos de escolaridade formal, seja através do aprendizado e da qualificação profissional, ou, mesmo, através de medidas sócio-educativas.

Embora esses esforços sejam importantes, como ações voltadas para o enfrentamento do problema representado pelo desemprego juvenil, essas políticas mostraram-se ineficazes, pois, mesmo com a sua execução cumulada e com a retomada do crescimento da economia, entre janeiro de 2003 e janeiro de 2007, não ocorreu uma queda significativa da taxa de desemprego dos jovens entre 18 e 24 anos. Tomando por exemplo o caso da RMS, vê-se que ela sofreu uma queda de apenas -4,3% (de 41,7% para 39,9%), muito inferior à queda das taxas dos que tinham,



respectivamente, entre 25 e 39 anos (-12,4%) e 40 anos e mais (-20,7%), segundo os dados da PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego). Esses números parecem dar razão, portanto, aos que argumentam que o enfrentamento do desemprego – jovem ou adulto – supõe alterações de fundo no próprio modelo de desenvolvimento seguido pelo país, para induzir mudanças também do lado da demanda do mercado de trabalho, isto é, das empresas.

## REFERÊNCIAS

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p.19-69.

CARDOSO JR., José Celso; COSTA, Alysson; GONZALEZ, Roberto; SANTOS, José Carlos dos; STIVALI, Matheus. Longa caminhada, fôlego curto: o desafio da inserção laboral juvenil por meio dos consórcios sociais da juventude. In: **Texto para discussão** n. 1224. Brasília: IPEA, out. 2006. p.15.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In: **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas**. 2 v. Brasília: CNPD, p.740-741.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Guia de políticas públicas de juventude**. 2006. p.31.

CORROCHANO, Maria Carla; SPOSITO, Marília Pontes. A face oculta da transferência de renda para jovens no Brasil. **Revista Tempo Social**, v.17, n.2, nov. 2006. p.160.

Sites consultados:

Ministério da Educação -

<http://portal.mec.gov.br/setec/index2.php?option=content&task=view&id=482&pop=1&page=0&banco=>

Acesso em: 08/05/07

Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br/pnpe/acoes.asp> Acesso em: 19/03/07

Ministério do Trabalho e Emprego -

<http://www.mte.gov.br/geral/funcoes/imprimir.asp?URL=/pnpe/soldado.asp> Acesso em: 19/03/07